



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

16870 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 16ª Reunião Científica Regional da ANPEd - Sudeste (2024)  
 ISSN: 2595-7945  
 GT 15 - Educação Especial

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: O FUNDEB E O PDDE EM DEBATE  
 Gilton Francisco Sousa de Andrade - UERJ/PROPED - Universidade do Estado do Rio de Janeiro

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: O FUNDEB E O PDDE EM DEBATE.

Elaboramos este texto, a partir de nosso estudo de doutorado, que está em fase de desenvolvimento, tendo como eixo central a problematização sobre a formação e a atuação do gestor escolar no contexto das políticas de educação inclusiva, a partir de uma pesquisa com uma escola pública de ensino fundamental da Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro. Inspirados num recorte da pesquisa, que tratamos da gestão financeira, trouxemos para discussão neste trabalho, análise inicial de duas normativas de financiamento da educação: o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A escolha dessas duas normativas se deu por serem importantes diretrizes que tratam das fontes de recursos para serem utilizados na educação básica pública como forma de diminuir as desigualdades e contribuir com as atividades administrativas e pedagógicas escolares. Em nosso entender, o debate sobre o financiamento educacional deve sempre estar em voga, pois não há condição de desenvolvimento de uma política pública sem previsão orçamentária para tal. Nas palavras de Ferreira e Carvalho (2024, p.656) “As desigualdades educacionais em nível global e a ausência de financiamento adequado dificultam a implementação de políticas educacionais”.

Pautados na abordagem sobre o Ciclo de Políticas, do sociólogo inglês Stephen Ball e seus colaboradores, buscamos realizar um debate sucinto acerca

do FUNDEB e do PDDE, atentando-se para os conteúdos relacionados com a educação especial, no tocante à distribuição de recursos.

Fizemos a pesquisa destas normativas legais no site do Ministério da Educação (MEC). Realizamos a leitura de cada documento na íntegra e observamos nos seus textos as menções concernentes à educação especial para construção das análises.

Ball (1994), considera que na análise da política exista uma caixa de ferramentas de vários conceitos e teorias. Esse é um ponto importante a destacar, pois o autor nos ajuda a compreender que a política em nossas pesquisas não deve ser perseguida como algo pronto. Na sua concepção, os contextos em que as políticas são formuladas existem tensionamentos diversos de grupos interessados. Nesse sentido, vale destacar o FUNDEB, em relação ao artigo 7º, § 3º, letra d, que trata da distribuição de recursos, que no caso da educação especial abrange as instituições com atuação exclusiva na referida modalidade para atendimento educacional especializado (AEE) no contraturno para estudantes que estão na rede pública e para atendimento integral daqueles que tenham deficiência comprovada por avaliação biopsicossocial. No artigo 7º, podemos considerar a disputa de recursos entre as esferas públicas e privadas. Isso, também, podemos observar no PDDE, em relação aos artigos 2º e 3º, que tratam dos recursos financeiros em caráter suplementar, que além de beneficiarem as escolas públicas, também contemplam as escolas de educação especial qualificadas como beneficentes ou de atendimento direto gratuito ao público. Por esse aspecto, podemos perceber que nas duas diretrizes, o financiamento contempla instituições especializadas privadas de educação especial. Nesse caso, bem antes da formulação da política, pode-se deduzir que haja políticos e *lobby* de grupos de instituições que influenciam os textos legais. “É nesse contexto que grupos de interesse disputam para influenciar a definição das finalidades sociais da educação e do que significa ser educado” (Mainardes, 2006, p.51).

Corroborando nessa arena de disputas, no tocante ao destino do financiamento público, o artigo 14 do PDDE, que versa sobre os cálculos e os valores devidos que são repassados as escolas públicas e escolas privadas de educação especial, tendo como base o censo escolar do ano anterior. Deste modo, para Ball (1994), os efeitos da política não se resumem aos textos, mas são resultados de conflitos e lutas de interesses no contexto.

Grosso modo, pela nossa leitura sobre políticas, podemos dizer que há hiatos desde a sua concepção, por entendermos que interesses individuais, ideológicos e de grupos subscrevem os interesses coletivos. Como diz Ball (2001), as políticas são frágeis, pois são frutos de acordos e por isso, pode ou não funcionar.

Outrossim, a sociedade deve refletir no tocante ao financiamento, de natureza pública, destinada as escolas especializadas, considerando a perspectiva inclusiva da escola regular pública. Assim, devemos ter ciência que, “há um conjunto de arenas públicas mais formais, tais como comissões e grupos representativos, que podem ser lugares de articulação de influência” (Mainardes, 2006, p.51).

Por fim, os estudos de Ball representa avanços para a análise de políticas educacionais.

Palavras-chave: financiamento; educação especial; FUNDEB; PDDE.

#### Referências:

Ball, Stephen J. Education Reform: a critical and post-structural approach. Buckingham: Open University Press, 1994.

Ball, Stephen J. Diretrizes Políticas Globais e Relações Políticas Locais em Educação. Currículo sem Fronteiras, v.1, n.2, pp.99-116, Jul/Dez 2001

Brasil. Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm), Acesso em 08/07/2024

Ferreira, Sueli Mamede Lobo; Carvalho, Cristina Helena Almeida de Carvalho. Financiamento dos Programas Universais do Governo Federal à Educação Básica (2003-2023). Boletim de Conjuntura (Boca), ano VI, vol.17, n.51, Boa Vista, 2024.

Mainardes, Jeferson. Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais. Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan./abr. 2006.